Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

CERTIDAO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD desta data em comprimento
Alvorada do Norte-GO 16/03/2020

LEI nº 480 /2020

Alvorada do Norte-GO, 16 de Março de 2020

"Dispõe sobre a REVISÃO SALARIAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO de Alvorada do Norte (GO) e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, autorizado a conceder revisão salarial anual de **4,48%** (Quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes dos cargos permanentes, ativos e inativos, dos cargos comissionados, e dos agentes políticos, consoante dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e, inciso X, art. 83, da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte (GO).

Parágrafo Único – O percentual de que especifica este artigo, para a revisão salarial anual tem por base o **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, acumulado de JANEIRO a DEZEMBRO DE 2019, conforme demonstrativo:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
0.36	0.54	0.77	0.60	0.15	0.01	0.10	0.12	-0.05	0.04	0.54	1.22	**4,48%**

Art. 2º. Fica, através da presente lei, revisada a Tabela constante do Anexo III da Lei Municipal n. 416/2015, de 14 de maio de 2015, que "Estabelece sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e dá outras providências".

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

Art. 3°. A **Data Base** em que se dará o procedimento de recomposição será **1° de março**, nos termos do inciso X do art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1° de março de 2020.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso